



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Unidos somos mais fortes, juntos vamos mais longe!"

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 75 - P, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar o Contrato de nº 022/2024, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, contemplando, Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completo para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho, no modelo de Governança Regional, dos Municípios Consorciados e de Órgãos do CONTRATANTE, em atendimento às demandas dos Municípios Consorciados do contratante, e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Sra. Leidiane Cararo**, Supervisora de Compras Compartilhadas e Contratações, para fiscalizar o contrato nº 022/2024, firmado com a empresa **MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, contemplando, Engenharia de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, SESMT completo para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho, no modelo de Governança Regional, dos Municípios Consorciados e de Órgãos do CONTRATANTE, em atendimento às demandas dos Municípios Consorciados do contratante.

Artigo 2º - Fica designada ainda a empregada pública Srª Jane Helena Barbosa Duarte, Supervisora Administrativa do CIM POLO SUL como suplente para fiscalização do Contrato nº. 022/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá as empregadas públicas atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá as empregadas públicas, designadas neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2024;

Artigo 6º - Revoga-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 61 - P, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 28 de agosto de 2025.



Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL